



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Contratação Direta de 01 (uma) inscrição no “XVII Congresso Brasileiro dos Assesores de Comunicação do Sistema de Justiça”, por inexigibilidade de licitação, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/2021.

Setembro/2023

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação direta de 01 (uma) inscrição no “XVII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça”, destinada ao servidor Francisco José Rosa dos Santos, matrícula nº 6821, lotado na Assessoria de Comunicação Social. O CONBRASCOM é realizado pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, CNPJ nº 05.569.714/0001-39. A contratação se dá por inexigibilidade licitação, atendendo aos requisitos da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos e detalhamento descrito no Processo Administrativo nº 8519555-59.2023.8.06.0000.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida aquisição é fundamentada no princípio da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição conforme Art. 74, III, f da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, posto que se trata de contratação de *“treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”*, considerado e descrito no referido inciso como *“(…) serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (…)”*.

Ademais, a comprovação da qualificação do profissional é fundamentada no § 3º desse mesmo artigo, visto que considera *“(…) de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*.

No tocante ao valor do objeto, a contratação fundamenta-se no § 4º, Art. 23 da referida Lei, que dispõe que *“Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.”*.

Além disso, o Art. 72 também da Lei nº 14.133/2021 determina:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - autorização da autoridade competente.” (grifo nosso)

Assim, para atender suas exigências do processo de contratação está instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD); este Termo de Referência (TR), com informações sobre a estimativa de despesa, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

No tocante a apresentação de Estudo Técnico Preliminar (ETP), O Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu inciso I que o processo de contratação direta, o qual compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Nota-se que o legislador facultou a elaboração do ETP em caso de contratação por inexigibilidade. Para tanto, faz-se necessário que seja respeitado o disposto na alínea “f”, inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando-se a singularidade do objeto e notória especialização da empresa, conclui-se não haver necessidade de elaboração do ETP, posto tratar-se de aquisição de serviço similar contratado com certa regularidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, projeto de pequeno porte e de natureza simples, envolvendo poucas variáveis e riscos, não carecer de contrato, tendo como instrumento equivalente a nota de empenho, já que a aquisição será por meio de adesão (inscrição) a curso

já formatado e ofertado no mercado, conforme o inciso IV do Art. 74 que versa: *objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento*.

Assim, os cenários para o atendimento dos resultados esperados, bem como a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas foram identificadas e analisadas nos documentos apresentados e nas contratações anteriores, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Congresso Nacional de Comunicação e Justiça (Conbrascom) já se consolidou na agenda anual do sistema judicial brasileiro. Dele, participam profissionais das Assessorias de Comunicação/Imprensa do Poder Judiciário (estadual, federal, trabalhista, eleitoral, militar e Cortes Superiores), Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Tribunais de Contas e Polícia Civil. Durante o evento, são debatidos assuntos referentes à comunicação interna e externa, com a finalidade de promover maior aproximação com a sociedade. Em 2023, o Congresso será sediado na cidade de Belém, com o tema “Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições”. Além da discussão para melhorar a comunicação nos Tribunais e demais órgãos, ocorre a entrega do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, no qual o TJCE inscreveu 8 (oito) projetos. Informa-se que o Conbrascom condiciona a participação no Prêmio à inscrição no Congresso de, pelo menos, um representante de cada instituição.

A participação do servidor no Congresso permitirá a obtenção de conhecimento sobre as ações na área de Comunicação que são voltadas para as entidades que atuam no Sistema de Justiça e se encontram em consonância com as diretrizes mais atuais para a área. Além disso, os participantes também podem esperar ganhos de conhecimentos que podem ser aplicados em suas funções e carreiras, além de se tornarem multiplicadores para disseminação junto aos demais servidores que atuam na área de comunicação, agregando experiência para aperfeiçoamento das ações e programas, na área de Comunicação Social, desenvolvidos pelo TJCE.

Quanto a presente demanda não estar incluída no Plano Anual de Contratações, justifica-se devido à natureza imprevisível de eventos como o Conbrascom. O planejamento do PAC é elaborado com considerável antecedência no exercício anual, enquanto eventos

como esse dependem inteiramente de organizadores externos, os quais definem o momento oportuno para abrir as inscrições ao longo do ano.

É relevante ressaltar que a tramitação de processos não inicialmente incluídos no PAC pode ocorrer de maneira excepcional, desde que haja autorização prévia da Presidência, seguindo as seguintes condições:

- I. O solicitante deve fornecer uma justificativa fundamentada nos autos do processo, explicando as razões para a não inclusão da demanda no PAC.
- II. Deve existir uma disponibilidade orçamentária previamente certificada, assegurando recursos suficientes para atender ao propósito em questão.

Assim sendo, podemos concluir que o procedimento atual está em conformidade com as diretrizes, uma vez que o processo contém a justificativa para a não inclusão do item no PAC, juntamente com a autorização da Presidência expressa no Despacho à fl. 06 do processo, além da indicação da dotação orçamentária que confirma a disponibilidade financeira para cobrir os custos associados a essa contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Conbrascom 2023 contará com palestras, mesas de debate, mostra e votação de cases e painéis. Além disso, terá a apresentação do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça que trata-se de uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada pelos assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins, voltada ao desenvolvimento de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão. A premiação é realizada anualmente e acontece durante o Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (CONBRASCOM).

O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

- Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;
- Promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;

- Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;
- Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;
- Estimular iniciativas na área da comunicação pública, voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;
- Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;
- Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

Desta forma, o Tribunal de Justiça do Ceará inscreveu 8 (oito) projetos, cuja participação no prêmio está condicionada a inscrição de, pelo menos, 1 (um) representante do órgão no congresso. Para que os projetos sejam homologados, a instituição participante deve enviar a nota de empenho até o 25 de setembro.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ) é uma entidade sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins. Sua missão é colaborar para a construção de instituições do Sistema de Justiça mais democráticas e efetivas, nas quais a comunicação esteja a serviço do cidadão.

Possui como objetivos:

- Valorizar e difundir a comunicação pública;
- Colaborar para o aperfeiçoamento de estratégias e atividades comunicacionais desenvolvidas no Sistema de Justiça;
- Estimular o debate e a troca de informações entre profissionais de comunicação, jornalistas, professores e pesquisadores da área de comunicação e justiça;

- Formar e capacitar gestores e servidores públicos para a comunicação e atividades de mídia;
- Incentivar e prestar reconhecimento a práticas de comunicação voltadas para a promoção da ética, cidadania, transparência, efetividade e inovação no serviço público;
- Contribuir com iniciativas para ampliação da conscientização sobre leis da república e direitos constitucionais, bem como para o fortalecimento da democracia brasileira.

Podem ser membros do FNCJ os profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins. Também podem ser filiar ao fórum servidores, magistrados, procuradores, promotores de Justiça, jornalistas, pesquisadores e professores universitários.

Para o Conbrascom 2023, o FNCJ reuniu profissionais com formação, qualificação e experiência comprovada. Destacam-se:

Cristina Serra

Jornalista, atuou no jornal Resistência, em Belém do Pará, na revista LEIA, Jornal do Brasil, revista Veja e Rede Globo, onde foi correspondente em Nova York e comentarista do quadro “Meninas do JÔ”, no programa de Jô Soares. Também escreveu no jornal Folha de São Paulo de 2020 a 2023, sobre temas como política, meio ambiente e direitos humanos. Atualmente, é analista de política no site ICL Notícias. É escritora, com quatro livros publicados, entre eles: “Tragédia em Mariana – a história do maior desastre ambiental do Brasil”. Seu mais novo livro chama-se “Nós, sobreviventes do ódio”.

Fabiana Moraes da Silva

Professora da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Agreste. Pesquisa hierarquização social e a relação jornalismo e subjetividade. Vencedora de prêmios como Esso e Petrobras de Jornalismo, é autora de seis livros, entre eles O Nascimento de Joicy e A pauta é uma arma de combate (Arquipélago Editorial). Foi repórter especial do Jornal do Commercio. Colunista do The Intercept Brasil. Antes, UOL e Piauí.

Fábio Fonseca de Castro

Professor da Universidade Federal do Pará, atuando no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e no PPG Comunicação, Cultura e Amazônia. Doutor em Sociologia com pós-doutorado em Etnometodologia, mestre em antropologia e em comunicação. Coordenador do Grupo de Pesquisa Ontologias do Desenvolvimento, no CNPq.

Grazielle De Albuquerque

Grazielle Albuquerque é jornalista e cientista política. Pesquisa política e sistema de justiça, em especial na sua interface com a mídia. É colunista do Le Monde Diplomatique Brasil sobre o tema e, como resultado da sua pesquisa de doutorado, está lançando o livro "Da lei aos desejos: o agendamento estratégico do STF", que aborda a trajetória de exposição do Supremo e ajuda a compreender o 8 de janeiro.

Juliana Dal Piva

Juliana Dal Piva é jornalista formada pela Universidade Federal de Santa Catarina com mestrado pelo CPDOC da FGV-RJ e atualmente é colunista e repórter investigativa do portal UOL. Também é repórter do Centro Latinoamericano de Investigação Jornalística (CLIP). Apresentadora do podcast A vida secreta de Jair. Autora do livro "O negócio do Jair: a história proibida do clã Bolsonaro", da editora Zahar.

Katia Brasil

Kátia Brasil é co-fundadora e editora executiva da agência de jornalismo independente e investigativo Amazônia Real, com sede em Manaus (AM). Formada pela Faculdade Hélio Alonso (RJ), trabalhou na TV Cultura e jornais O Globo, A Gazeta de Roraima, O Estado de S. Paulo e Folha de S. Paulo. Entre os prêmios que ganhou estão o Esso Regional Norte e Women Journo Heroes (#JournoHeroes), da International Women's Media Foundation (IWMF), Prêmio Abraji de 2020 e Vladimir Herzog, em 2022. Mulher negra e feminista, é conselheira da Énois e do projeto Tornavoz.

Patrícia Marins

Sócia-fundadora da Oficina Consultoria de Reputação e Gestão de Relacionamento, sócia do Grupo In Press, Co-fundadora do WOB (Women on Board) e Diretora do Setor Público da Abracom, Conselheira Consultiva do Congresso em Foco, Conselheira do Movimento Expansão e Embaixadora do SheInc, Conselheira do MeToo Brasil. Patrícia Marins é jornalista com especialização em Comunicação do Serviço Público pela Universidade George Washington (Washington DC) e em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. É professora do curso de Relações Públicas e Diplomacia do Instituto Rio Branco/Ministério de Relações Exteriores e especialista em comunicação integrada, com ênfase em posicionamento de imagem, gerenciamento de crise, programas de relações públicas e public affairs.

Thuane Rodrigues Nascimento

Cria da Vila Operária, formada em direito pela UFRJ, diretora executiva do PerifaConnection, integrante da Coalizão Negra por Direitos e Movimenta Caxia.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Fundamenta-se os requisitos de habilitação e de qualificação do fornecedor a ser contratado nos documentos apresentados, tais como: proposta comercial; habilitação jurídica da empresa; certidões de regularidade do FGTS, trabalhista e fiscais; atestados de capacidade técnica, declaração de exclusividade do evento e notas para justificativa de preço.

7. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DE INVESTIMENTO

A proposta apresentada para o TJCE é no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a inscrição de 01 (um) servidor, na categoria não filiado ao FNCJ.

Com o intuito de demonstrar que o preço apresentado na proposta ao TJCE é razoável com os valores de mercado, foram apresentadas notas de empenho emitidas por outros órgãos que comprovam que o preço cobrado a este Tribunal de Justiça está dentro do praticado pela empresa em relação ao valor individual de inscrição, o qual consta no site apresentado a todos os interessados, conforme imagem e fonte a seguir:



VALORES DE INSCRIÇÃO	Pagamento Via Depósito e Pix		Pagamento Via Empenho
	1º Lote de 01/06 a 02/07	2º Lote de 03/07 a 31/10	3º Lote de 01/11 a 06/11
Filiados ao FNCJ	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Não filiados ao FNCJ	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00
Estudante	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
FILIAÇÃO		R\$ 200,00	
INSCRIÇÃO DE PROJETO		R\$ 200,00	

Fonte: <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2023.html>

Desta forma fica comprovada a compatibilidade e devida justificativa do investimento nesta contratação.

8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A previsão dos recursos orçamentários é feita através de Dotação Orçamentária solicitada junto à Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Ceará.

O orçamento para capacitações em 2023 é composto por três fontes de recursos: custeio proveniente do FERMOJU – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário, recurso do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e Tesouro Estadual, através de Gratificação por Exercício de Magistério – GEM.

Os eventos de capacitações externas, ou seja, que são prestados por empresas de treinamento e/ou pessoas físicas, utilizam os recursos do FERMOJU ou BID. No caso desta contratação, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de segundo grau, visto que a capacitação não se enquadra nos projetos custeados pelo BID junto ao PROMOJUD e por se tratar de treinamento de natureza particular, atendendo as necessidades de capacitação especializadas. O recurso financeiro para este custeio encontra-se previsto no planejamento orçamentário 2023 estabelecido junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Ceará, na fonte informada.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O XVII Conbrascom será sediado em Belém do Pará, de 08 a 10 de novembro de 2023 no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizado na Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66050-100. O evento terá como tema: "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições".

Programação

08/11

Programação sujeita a alteração

8h – CREDENCIAMENTO

9h - 18h – ATIVIDADE PRÉ-EVENTO (a confirmar)

19h – MESA DE ABERTURA

20h - PALESTRA DE ABERTURA

“A comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições” com Cristina Serra

09/11

9h - PAINEL

"Debate Oito de janeiro e o trabalho da comunicação das instituições"

Palestrante: Grazielle Albuquerque

Palestrante: Juliana Dal Piva

10h30 - INTERVALO

11h - PAINEL

"Debate Paz, justiça e instituições eficazes: como alcançar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16"

Palestrante: Patrícia Marins

Palestrante: Fábio Castro

12h30 - INTERVALO

14h- VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Comunicação Interna

Fotografia

Mídia Audiovisual

Mídia Digital

Mídia Radiofônica

15h00 – INTERVALO

15h30 - VOTAÇÃO E MOSTRA DE CASES

Mídia Social

Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

Publicação Imprensa Especial

Relacionamento com a Mídia

Reportagem Escrita

Vídeo Institucional

17h30 - PALESTRA

"Amazônia: a pauta é uma arma de combate"

Palestrante: Fabiana Moraes da Silva

Palestrante: Kátia Brasil

Palestrante: Thuane Rodrigues Nascimento

10/11

9h - REUNIÕES SETORIAIS

12h - INTERVALO

14h - PALESTRA DE ENCERRAMENTO

15h30 - INTERVALO

16h - PLENÁRIA

20h - PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- Responsabilizar-se pela lavratura da nota de empenho ou instrumento equivalente e suas alterações.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as o disposto nos termos de sua proposta.
- Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do serviço.

- Indicar um servidor para acompanhamento da referida contratação, designado Gestor do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, o qual se responsabilizará pelo atesto do serviço.
- Indicar servidor(es) da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJCE, tecnicamente habilitado(s), para atuar como fiscal, nomeado(s) formalmente pela Presidente do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.
- Prestar, por meio do Gestor do Termo de Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços prestados que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Fiscalizar a execução do objeto desta contratação e comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização do cumprimento dos serviços prestados.
- Atestar a fatura, comprovando a realização dos serviços, até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal pela CONTRATADA.
- Aplicar as penalidades previstas em Lei, assegurando à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste documento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
- Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas que viabilizaram sua contratação.
- Prestar, a qualquer momento durante a vigência da capacitação, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fiscalização referente a um problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
- Comunicar, formal e imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme abaixo descritas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA aplicada da seguinte forma:
 - b.1) MULTA de 0,5% (cinco décimos por cento) referente a atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços, conforme prazo instituído no Contrato;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5(cinco) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) RESCISÃO, nos casos previstos em Lei.

13. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Gestão de Pessoas será o Gestor do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, que terá sua indicação devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico. O Ordenador de Despesas será o Secretário de Gestão de Pessoas, conforme Portaria nº 310/2023, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à CONTRATANTE, sem restrições de qualquer natureza, o direito de fiscalização da execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE deverá solicitar, por meio da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios, a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da(s) multa(s) de

qualquer crédito da CONTRATADA, devendo ainda instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando a CONTRATADA discordar do CONTRATANTE.

As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Termo de Contrato até a data de publicação da portaria de designação do(s) fiscal(is).

14. DO PAGAMENTO

- A inscrição será efetivada mediante envio da nota de empenho até o dia 25 de setembro.
- O pagamento da contratação referente ao presente objeto será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo CONTRATANTE.
- O CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.
- Caso a solicitação de pagamento não seja apresentada pela CONTRATADA ou, ainda, esteja incompleta ou com falhas, os prazos para realização do pagamento serão suspensos até que sejam sanadas as pendências apontadas pelo TJCE.
- O prazo para pagamento será suspenso durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.
- O pagamento somente será efetuado após a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e débitos trabalhistas.
- Quando houver divergência entre a solicitação de pagamento apresentada e a prestação dos serviços verificada pela CONTRATANTE, a parte incontroversa poderá ser faturada ficando a parte controversa para ser discutida e compensada na fatura posterior.
- As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a Nota de Empenho.
- O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento.

- Os valores da(s) NF(s)/Fatura(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) NF(s) / Fatura(s).

Vandalina Julião Coutinho de Alencar

Coordenadora

Coordenadoria de Educação Corporativa